



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

([Art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e o [Art. 3º, I, da Resolução nº 02/2023](#))

Referência: **Procedimento Administrativo nº 38/2026 - Dispensa de Licitação nº 02/2026.**

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1. Setor requisitante:

Plenário

1.2. Servidor e/ou responsável pela solicitação:

Bárbara Fábio Gouveia

1.3. Data de Elaboração do DFD:

01/06/2026

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A contratação será processada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em razão do valor estimado da contratação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de substituição e ampliação da infraestrutura física e tecnológica da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e usuários dos serviços públicos.

A aquisição da geladeira destina-se à substituição do equipamento atualmente utilizado pela Câmara Municipal, o qual possui mais de 20 (vinte) anos de uso e apresenta desgaste natural decorrente do tempo, comprometendo sua eficiência, confiabilidade e capacidade de conservação adequada de alimentos e bebidas utilizados nas dependências do órgão.

A aquisição de impressoras multifuncionais visa atender duas necessidades distintas. A primeira refere-se à substituição da impressora atualmente utilizada no setor compartilhado da Contabilidade e Assessoria Jurídica, a qual apresenta falhas recorrentes de funcionamento, desgaste de componentes e peças danificadas em razão do prolongado tempo de utilização. A



segunda destina-se à instalação de equipamento no Plenário, visando atender as demandas da Diretoria-Geral e da Assessoria Legislativa, especialmente em razão da ampliação da estrutura administrativa e do aumento das demandas administrativas e legislativas decorrentes da criação de novo cargo.

A aquisição da máquina de lavar e secar roupa justifica-se pela necessidade de higienização de panos, toalhas e demais materiais utilizados nas rotinas administrativas da Câmara Municipal. Atualmente, a limpeza desses materiais é realizada manualmente, procedimento que demanda maior tempo e esforço operacional. Considerando a limitação do espaço físico disponível para instalação de equipamentos independentes de lavagem e secagem, a solução integrada do tipo lava e seca apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com a estrutura existente.

A aquisição de monitores visa atender à ampliação da estrutura administrativa da Câmara Municipal decorrente do aumento do quadro de servidores, proporcionando melhores condições ergonômicas e operacionais para execução das atividades institucionais.

A contratação está alinhada ao interesse público e às necessidades administrativas da Câmara Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, sem caracterizar aquisição de bens de luxo ou com especificações superiores às estritamente necessárias ao atendimento da demanda identificada.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Contratação prevista no PCA — **Item nº 17 / Exercício: 2026**
 Contratação não prevista – Justificativa:

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas a partir de levantamento realizado pela Administração, considerando as necessidades efetivamente identificadas, a substituição de equipamentos desgastados e a ampliação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A aquisição de 01 (uma) geladeira destina-se à substituição do equipamento atualmente utilizado pela Câmara Municipal, cuja vida útil encontra-se significativamente comprometida em razão do tempo de uso.

A aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais possui finalidades distintas. Uma unidade será destinada à substituição da impressora atualmente utilizada no setor compartilhado da Contabilidade e Assessoria Jurídica, em razão de falhas de funcionamento e desgaste decorrente do uso prolongado. A segunda unidade será destinada à instalação no Plenário, para atendimento das demandas da Diretoria-Geral e da Assessoria Legislativa, considerando a



ampliação da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

A aquisição de 01 (uma) máquina de lavar e secar roupa visa atender integralmente às necessidades de higienização dos materiais utilizados nas dependências do órgão, sendo suficiente para a demanda atualmente existente e compatível com as limitações de espaço físico verificadas no local.

A aquisição de 02 (dois) monitores destina-se à ampliação da estrutura tecnológica da Câmara Municipal, em razão do aumento do quadro de servidores e da necessidade de disponibilização de equipamentos adequados para execução das atividades administrativas e legislativas.

Os quantitativos definidos mostram-se compatíveis com as necessidades atuais da Administração, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência e planejamento, evitando tanto aquisições insuficientes quanto excessivas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as alternativas de manutenção dos equipamentos atualmente utilizados, locação dos equipamentos e aquisição de novos bens.

A manutenção dos equipamentos existentes mostrou-se inadequada para atender integralmente às necessidades da Administração, especialmente em razão do desgaste decorrente do tempo de uso, da obsolescência tecnológica e da redução da eficiência operacional dos equipamentos atualmente disponíveis.

A alternativa de locação não apresentou vantagens econômicas ou operacionais relevantes para a realidade da Câmara Municipal, considerando a natureza permanente da necessidade, o baixo quantitativo dos bens e a relação custo-benefício ao longo da vida útil esperada dos equipamentos.

Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a aquisição de novos equipamentos constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada. Considerando o reduzido quantitativo dos bens, a natureza permanente da necessidade administrativa e a vida útil normalmente esperada para os equipamentos pretendidos, verificou-se que a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à locação, evitando despesas recorrentes e proporcionando a incorporação dos bens ao patrimônio público.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), observando rigorosamente os requisitos de desempenho, qualidade e funcionalidade ali estabelecidos.



Deverão, ainda, possuir certificações compulsórias emitidas pelos órgãos reguladores competentes, tais como INMETRO, ANATEL ou outros órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza do item, comprovando a conformidade com as normas técnicas vigentes.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante, lacrada e sem indícios de violação, acompanhados de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

Exige-se garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, bem como a disponibilização de assistência técnica autorizada em território nacional, assegurando suporte, manutenção e reposição de peças.

Adicionalmente, os equipamentos deverão apresentar plena compatibilidade elétrica com o padrão brasileiro (127V/220V, 60Hz), conforme aplicável, garantindo a segurança e a adequação ao uso nas instalações da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 14.634,77 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). O valor estimado possui caráter referencial e será detalhado em documento próprio de estimativa de despesa, elaborado conforme os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Método utilizado: Para a definição do valor estimado da contratação, foi utilizado o método da média aritmética dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, considerando valores coletados em plataformas de comércio eletrônico amplamente utilizadas no mercado nacional, bem como em contratações públicas similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bens permanentes, compreendendo geladeira, máquina de lavar e secar roupa, impressoras multifuncionais e monitores, destinados à substituição de equipamentos desgastados e à ampliação da infraestrutura administrativa da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais, acessórios, cabos e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

A solução escolhida permite atender simultaneamente às necessidades de substituição de equipamentos obsoletos, modernização da infraestrutura tecnológica e adequação das condições operacionais da Câmara Municipal, proporcionando maior eficiência administrativa, melhoria das condições de trabalho dos servidores, redução de riscos de interrupção das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição mostra-se suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, não



havendo necessidade de contratações complementares ou investimentos adicionais para a implementação da solução pretendida.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação parcelada por itens — Justificativa: Apesar de comporem o mesmo procedimento, os itens possuem natureza independente entre si, abrangendo eletrodomésticos e equipamentos de informática, circunstância que possibilita a ampliação da competitividade, a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Contratação por lote ou item único — Justificativa:

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se:

I – substituir equipamentos cuja vida útil encontra-se comprometida, especialmente a geladeira atualmente utilizada pela Câmara Municipal e a impressora instalada no setor compartilhado da Contabilidade e Assessoria Jurídica;

II – ampliar a estrutura tecnológica e administrativa da Câmara Municipal mediante disponibilização de nova impressora para atendimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria-Geral e Assessoria Legislativa;

III – proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, mediante disponibilização de equipamentos modernos, adequados e compatíveis com as atividades desenvolvidas;

IV – promover maior eficiência nas atividades de higienização de panos, toalhas e demais materiais utilizados nas dependências da Câmara Municipal, reduzindo a necessidade de execução manual dessas tarefas;

V – adequar a infraestrutura administrativa às limitações físicas existentes, mediante utilização de solução integrada de lavagem e secagem de roupas;

VI – ampliar a capacidade operacional dos setores administrativos em razão do aumento do quadro de servidores;

VII – reduzir riscos de interrupções das atividades administrativas ocasionadas por falhas ou limitações dos equipamentos atualmente utilizados;

VIII – aumentar a eficiência operacional, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Realização de pesquisa de preços mediante coleta de referências idôneas e contemporâneas, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tais como painéis de preços oficiais, contratações similares de outros órgãos públicos, pesquisa direta com fornecedores e bases de dados especializadas, com a devida formalização e juntada aos autos para fins de comprovação da vantajosidade da contratação.



Com base nas conclusões deste Estudo Técnico Preliminar, deverá ser elaborado o respectivo Termo de Referência, contendo a definição precisa do objeto, justificativa da contratação, especificações técnicas, quantitativos estimados, critérios de aceitabilidade de preços, condições de execução, prazos, obrigações das partes, requisitos de habilitação, critérios de medição e pagamento, bem como a análise de riscos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Publicação do aviso de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, publicidade e possibilidade de obtenção de propostas adicionais mais vantajosas.

Designação formal de fiscal e gestor do contrato, por meio de ato administrativo específico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com definição clara de atribuições para acompanhamento, fiscalização da execução contratual, atesto de notas fiscais, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Como análise de risco simplificada da contratação, foram identificados os seguintes riscos principais: atraso na entrega dos equipamentos, fornecimento de produtos incompatíveis com as especificações técnicas exigidas e ocorrência de defeitos de fabricação. Para mitigação desses riscos, serão adotadas medidas como previsão de sanções administrativas em caso de inadimplemento contratual, exigência de garantia mínima dos equipamentos fornecidos e realização de recebimento provisório e definitivo, condicionado à conferência técnica e verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

A aquisição dos bens pretendidos não depende da celebração de outros contratos ou da execução prévia de outras contratações para que os resultados almejados sejam alcançados, podendo os equipamentos ser imediatamente utilizados após sua entrega, instalação e disponibilização pela Administração.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos adquiridos deverão observar critérios de eficiência energética e sustentabilidade, quando aplicáveis, especialmente aqueles relacionados ao consumo de energia elétrica. Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação é VIÁVEL, nos termos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação é INVIÁVEL pelos seguintes motivos:

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante do exposto, assino o presente Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória da contratação, nos termos do [art. 18 da Lei nº 14.133/2021](#).

Planaltina do Paraná/PR, 08 de junho de 2026.

SELMA FERNANDES SAMPAIO
RESPONSÁVEL DESIGNADA